

Processo nº 00200.003561/2020-66 Despacho nº 820/2024-DGER

Assunto: Afastamento para o curso de pósgraduação *stricto sensu* no Brasil. Suposto descumprimento de obrigação regulamentar. Trancamento geral de matrícula. Instrução preliminar.

## Senhor Diretor-Executivo do ILB,

Trata-se do Oficio nº 080/2023-SEPOS/COESUP/ILB¹, de 20 de outubro de 2023, por meio do qual o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), através do Serviço dos Cursos de Pós-Graduação (SEPOS), informa a Diretoria-Geral quanto ao trancamento geral de matrícula do primeiro semestre do ano letivo de 2023, requerido em 19/07/2023, pelo servidor THIAGO CORTEZ COSTA, matrícula nº 226674, Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social, lotado na Secretaria de Transparência (STRANS), que se encontra afastado de suas funções no Senado Federal, de 24/10/2020 a 16/08/2024, para participar do programa de pós-graduação *stricto sensu* "Doutorado em Ciência Política", na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília, no Brasil. Da referida manifestação, destaca-se:

O pedido de afastamento foi deferido pela Diretora – Geral, por meio do despacho nº 684/2021 - DGER, e publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) nº 7778, de 06/04/2021.

O servidor tem prestado contas parciais em relação à realização do curso por meio de relatórios semestrais encaminhados ao Serviço dos Cursos de Pós-Graduação.

No relatório referente ao primeiro semestre de 2023, relativo ao período de 27/02/2023 a 29/07/2023, o servidor comunicou que havia trancado a matrícula no programa por motivo de saúde: "passando cerca de uma semana internado, 30 dias afastado e mais 60 em acompanhamento médico". De modo a corroborar estas informações, o analista encaminhou um atestado médico.

Ademais, no mesmo relatório, o servidor declarou:

"Tentei acompanhar o conteúdo das disciplinas em que estava matriculado fazendo resumos das referências bibliográficas indicadas nas ementas do curso. Cheguei a enviar trabalhos aos professores, para avaliação. Mas vendo que meu aproveitamento havia sido prejudicado, e para não comprometer minha formação, solicitei e a Universidade deferiu o trancamento justificado de minha matrícula." (...)



<sup>1</sup> NUP 00100.173183/2023-58